



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.675 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$... 1.406.000,00 (hum milhão, quatrocentos e seis mil cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria

Municipal da Fazenda

13000000 - Saúde e Saneamento

13760000 - Saneamento

13760310 - Assistência Financeira

13760311-23 - Auxílio ao D.M.A.E.

4000 - Despesas de Capital

4300 - Transferências de Capital

4310 - Transferências Intragovernamentais

4311 - Auxílios para Despesas de

Capital Cr\$ 1.406.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do Superavit Financeiro apurado no exercício de 1982, de acordo com o § 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 1.406.000,00.

...



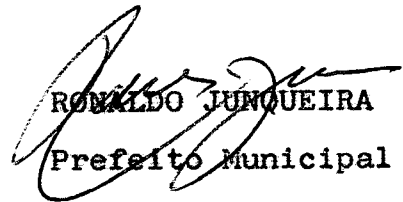
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.675 - CONTINUAÇÃO /

ART. 3º - Revogadas as disposições ' em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE MARÇO DE 1983.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

XX

XX

Publicado no "DIÁRIO DE P.DE CALDAS", edição nº 11.182, de 17/03/83.